



EDITAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 9.447, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2023.

(Autoria: Vereador Della Motta)

Denomina Abigail das Graças Tristão a Rua 110 do Residencial Pouso Alegre de Franca e dá outras providências.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA, a seguinte LEI:

Art. 1º Fica denominada Abigail das Graças Tristão a Rua 110 do Residencial Pouso Alegre de Franca.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correm à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franca, 25 de novembro de 2023.
ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO

LEI Nº 9.448, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2023.

(Autoria: Vereadores Carlinho Petrópolis Farmácia, Zezinho Cabeleireiro e Marcelo Tidy)

Modifica dispositivos contidos na Lei nº 6.064, de 04 de novembro de 2003.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA, a seguinte LEI:

Art. 1º Ficam acrescentados as alíneas “e” e “f” ao inciso II do Art. 15 da Lei nº 6.064, de 04 de novembro de 2003, as quais passam a vigorarem com as seguintes redações:

“Art. 15.....

II -

e) salgados e outros produtos alimentícios prontos não disciplinados nesta lei, obedecidas as normas sanitárias, sendo vedada a preparação no local; (NR)

f) artesanatos, bijuterias, recarga de toners e cartuchos, bem como serviços de chaveiro, fotocópias e outras prestações de serviço em geral, assim consideradas aquelas de interesse público”. (NR)

Art. 2º As despesas com a consecução desta Lei correm à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Franca, 25 de novembro de 2023.
ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO

LEI Nº 9.449, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2023.

(Autoria: Vereadora Lindsay Cardoso)

Institui o Programa Veterinário Solidário do Canil Municipal de Franca e dá outras providências.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA, a seguinte LEI:

Art. 1º Fica instituído o Programa Veterinário Solidário do Canil Municipal de Franca.

Parágrafo único. O programa nomeado neste Artigo tem como objetivo cadastrar e encaminhar médicos veterinários para prestar serviços voluntários no Canil Municipal de Franca.

Art. 2º Ao firmar o termo de adesão ao serviço voluntário municipal, caberá ao médico veterinário informar expressamente qual a sua disponibilidade de horário e os dias em que prestará os serviços por ele propostos.

Parágrafo único. O desligamento do voluntário dos serviços prestados no Programa Veterinário Solidário poderá ocorrer a qualquer momento e se dará por meio de comunicado por escrito expedido por uma das partes.

Art. 3º Os médicos veterinários que prestarão serviços voluntários no Canil Municipal de Franca atuarão nas seguintes tarefas:

- I - atendimento médico veterinário em geral;
- II - aplicação de vacinas;
- III - troca de curativos;
- IV - orientar a população sobre a saúde animal durante campanhas e eventos do município;
- V - realização de exames;
- VI - elaborar laudos técnicos e relatórios.

Art. 4º Para ser voluntário, é necessário possuir formação superior em Medicina Veterinária, além de preencher outros requisitos que poderão ser previstos na forma de regulamento.

Art. 5º Os voluntários previamente inscritos, antes de iniciar suas tarefas no Canil, receberão orientações e treinamentos, na forma de regulamento.

Art. 6º O médico veterinário participante do Programa Veterinário Solidário terá, em contrapartida aos serviços prestados, os seguintes benefícios:

- I - inserção gratuita de seus nomes na página "Canil Municipal" da Prefeitura (<https://www.franca.sp.gov.br/administracao-municipal/administracao-direta/meio-ambiente/canil-municipal>), que serão denominados "Veterinários Parceiros" ou "Veterinários Solidários" e utilizados como elos (links) para seus próprios portais, se existirem;
- II - inserções gratuitas de seus nomes em notícias e periódicos eventualmente publicados pela Administração Municipal visando à divulgação do Programa implantado pela presente lei;
- III - publicidade de seu nome em eventos realizados pela Prefeitura Municipal nos quais o médico veterinário parceiro esteja envolvido em alguma medida;
- IV - utilização do selo "Veterinário Solidário" em todos os materiais publicitários e fachadas de estabelecimentos comerciais dos médicos veterinários participantes do Programa.

Art. 7º Esta Lei Ordinária poderá ser regulamentada, no que couber, mediante Decreto, pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 8º As despesas com a execução da presente lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 9º Esta lei entrará em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franca, 25 de novembro de 2023.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO

PORTARIA Nº 322, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

Designa servidora para exercer, em substituição, o Setor do Núcleo de Assistência Ambulatorial Especializada, junto à Secretaria de Saúde, e dá outras providências.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e

EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Franca

Lei Complementar Nº 233 de 20/12/13
Decreto Nº 10.115, de 12/03/14

Produzido pela Assessoria de Comunicação Social | Gabinete do Prefeito
Andressa O. Neves Garcia - Diretora do Departamento Municipal de Governo
Keila Alves P. Fradique - Jornalista Responsável /MTB - 46.013 e Chefe do Setor de Imprensa Social

Kamila Nogueira de Oliveira - Chefe do Setor de Diário Oficial
Bruno do Carmo Marques - Chefe do Setor de Comunicação Oficial
Marcelo Antonio Domiciano - Chefe do Setor de Cerimonial Público
José Antônio de Almeida Turqueti - Redator
José Comparini - Fotógrafo

Publicações

e-mail: diariooficial@franca.sp.gov.br

Tel. (16) 3711-9088

Rua Frederico Moura, 1517 - Cidade Nova - Franca/SP

www.franca.sp.gov.br/diariooficial

Apoio à imprensa: imprensa@franca.sp.gov.br

Tel. (16) 3711-9130

Poder Executivo

Alexandre Augusto Ferreira - Prefeito
Everton de Paula - Vice-Prefeito
Cynthia Milhim Ferreira - Presidente do Fundo Social e Solidariedade
Fernando Luiz Baldochi - Chefe de Gabinete
Peterson Alves Facioli - Secretário de Administração e Recursos Humanos
Gislaine A. Liporoni Peres - Secretária de Ação Social
Lucimara de O. C. Prado - Secretária de Desenvolvimento
Márcia de C. Gatti - Secretária de Educação
Raquel Regina Pereira - Secretária de Finanças
Nicola Rossano Costa - Secretário de Infraestrutura
Rui Engrácia Garcia Caluz - Secretário de Meio Ambiente
Eduardo A. Campanaro - Procurador Geral do Município
Waléria Souza de Mascarenhas - Secretária de Saúde
Marcus A. M. de Araujo - Secretário de Segurança
Milena Bernardino - Presidente da EMDEF
Mateus Caetano - Presidente da FEAC

Poder Legislativo Mesa Diretora

Carlinho Petrópolis Farmácia - Presidente
Pastor Palamoni - Vice-Presidente
Luiz Amaral - 1º Secretário
Lindsay Cardoso - 2º Secretária

considerando o ofício nº 479/2023 da Secretaria de Saúde;

R E S O L V E

Art. 1º Fica DESIGNADA a servidora Vanda Aparecida Ferreira, chapa 4.390, para exercer, em substituição, o Setor do Núcleo de Assistência Ambulatorial Especializada, junto à Secretaria de Saúde, pelo período de 27 de dezembro de 2023 a 15 de janeiro de 2024, em razão das férias da titular do cargo a servidora Thatiane Cristine Naldi Leuck, chapa 10.976.

Art. 2º O presente ato é efetivado em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franca, 24 de novembro de 2023.
ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO

PORTARIA Nº 323, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

Designa servidora para exercer, em substituição, a Seção de Regulação de Serviços de Saúde, junto à Secretaria de Saúde, e dá outras providências.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e considerando o ofício nº 477/2023 da Secretaria de Saúde;

R E S O L V E

Art. 1º Fica DESIGNADA a servidora Lucélia Silva Ferreira, chapa 13.723, para exercer, em substituição, a Seção de Regulação de Serviços de Saúde, junto à Secretaria de Saúde, pelo período de 14 a 28 de dezembro de 2023, em razão das férias da titular do cargo a servidora Rosângela Queles de Lima Oliveira, chapa 10.709.

Art. 2º O presente ato é efetivado em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franca, 24 de novembro de 2023.
ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO

PORTARIA Nº 324, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

Designa servidor para exercer, em substituição, a Seção de Logística, junto à Secretaria de Educação, e dá outras providências.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e considerando o ofício nº 468/2023 da Secretaria de Educação;

R E S O L V E

Art. 1º Fica DESIGNADO o servidor Clarivaldo Ferreira Malta, chapa 2.615, para exercer, em substituição, a Seção de Logística, junto à Secretaria de Educação, pelo período de 08 a 27 de janeiro de 2024, em razão das férias do titular do cargo o servidor Elieser de Freitas, chapa 12.993.

Art. 2º O presente ato é efetivado em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franca, 24 de novembro de 2023.
ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO

PORTARIA Nº 325. DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre o Aditamento de contratos de servidoras substitutas e dá outras providências.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e considerando o constante do processo administrativo 2023023561;

R E S O L V E

Art. 1º Ficam ADITADOS OS CONTRATOS das Servidoras Substitutas elencadas no Anexo Único dessa portaria.

Art. 2º O presente ato é efetivado em conformidade com a legislação vigente, em especial com a Lei Complementar nº 303, de 06 de agosto de 2018, e Decreto Municipal nº 11.274, de 27 de maio de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do aditamento contratual de cada servidora substituta.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franca, 24 de novembro de 2023.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO

ANEXO ÚNICO

Chapa	Servidor Substituto	Cargo	Aditamento	Término de contrato	Servidor Titular Afastado	
					Chapa	Nome
18.030	Marília Gabriela Almeida Peixoto	Professora Peb I Substituta	05/11/2023	01/03/2025	11.368	Dalvani Araujo dos Santos Barroso
18.163	Tamires Donisete Cassiano de Abreu	Professora Peb I Substituta	12/11/2023	16/05/2025	11.613	Joana Darc de Freitas Silva

PORTARIA Nº 326. DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre o Aditamento de contratos de servidoras substitutas e dá outras providências.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e considerando o constante do processo administrativo 2023023568;

R E S O L V E

Art. 1º Ficam ADITADOS OS CONTRATOS dos Servidores Substitutos elencadas no Anexo Único dessa portaria.

Art. 2º O presente ato é efetivado em conformidade com a legislação vigente, em especial com a Lei Complementar nº 303, de 06 de agosto de 2018, e Decreto Municipal nº 11.274, de 27 de maio de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do aditamento contratual de cada servidora substituta.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franca, 24 de novembro de 2023.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO

ANEXO ÚNICO

Chapa	Servidor Substituto	Cargo	Aditamento	Término de contrato	Servidor Titular Afastado	
					Chapa	Nome
17.851	Letícia Cintra da Silva	Técnica em Enfermagem Substituta	01/08/2023	02/02/2025	16.829	Landia Alves
17.854	Kelly Maranhã	Técnica em Enfermagem Substituta	20/09/2023	08/03/2024	17.117	Júlia Azarias Costa
17.856	Mayane Aparecida da Silva	Técnica em Enfermagem Substituta	11/05/2023	16/11/2024	1.530	Maria Cristina Garcia
17.858	Rejane Breves dos Santos	Técnica em Enfermagem Substituta	01/10/2023	16/03/2024	15.452	Fernanda Barbosa Fernandes Gonçalves
17.871	Márcio Alexandre Oler Batista Silva	Técnico em Enfermagem Substituto	01/06/2023	17/11/2023	15.363	Jenifer Silva Souza Faria

PORTARIA Nº 327, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação de membros para compor o COMHAB - Conselho Municipal de Habitação, e dá outras providências.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e considerando o memorando nº 233/2023 da Secretaria de Infraestrutura;

RESOLVE

Art. 1º Ficam NOMEADOS para comporem o Conselho Municipal de Habitação – COMHAB, biênio 2023/2025, os seguintes cidadãos.

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

Secretaria Municipal de Ação Social
Titular: Ana Paula Pinto Marafiga Ribeiro
Suplente: Laura Cristina Gomes Lima

Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Titular: Fábio Assunção Vitorino
Suplente: Márcio Henrique Presotto Alves

Secretaria Municipal de Finanças
Titular: Michel Teodoro Ventresqui
Suplente: Michelly Monteiro Pacheco

Secretaria Municipal de Infraestrutura
Titular: Fabrício Jean da Silva
Suplente: Angela Beatriz Tozzi Mendonça Peixoto

Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Titular: Matheus Castro de Almeida
Suplente: Pedro Henrique Bassi Borges

Secretaria Municipal de Segurança
Titular: Carlos Eduardo Rodrigues Ferreira
Suplente: Alex Sandro de Sousa Santos Junior

Procuradoria Geral do Município de Franca
Titular: Elaine Cristina dos Santos
Suplente: Alexandre Antonio Silva Stefani

Secretaria Municipal de Educação
Titular: Roberta Cristina Rubio Chagas
Suplente: Augusto Cesar da Silva Almeida

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL / MOVIMENTOS POPULARES:

Instituto João de Barro

Titular: Cláudio Barbosa Ferreira
Suplente: Laura Orsini Seco

Representante dos Centros Comunitários
Titular: Thallita Barbosa (Centro Comunitário Parque do Horto)
Suplente: Cleusa Pesalacia Stefane (Centro Comunitário Santa Efigênia)

Titular: José Cripaldi (Centro Comunitário Aeroporto I)
Suplente: Ronaldo Valter de Benedetti (Centro Comunitário Santa Luzia)

Titular: Rosa Maria de Paiva Castro (Centro Comunitário City Petrópolis)
Suplente: Cremilde Ribeiro da Silva (Centro Comunitário City Petrópolis)

Titular: Lilian Cristina Pimenta (Centro Comunitário Riviera)
Suplente: Osmar Luís dos Santos (Centro Comunitário Riviera)

Centro Universitário Municipal de Franca – UNIFACEF
Titular: Thales Jati Gilberto
Suplente: João Batista Comparini

Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Franca – AERF
Titular: Wolf de Oliveira Santos
Suplente: Lucio Limonti Taveira

Ordem dos Advogados do Brasil – OAB
Titular: Marcelo Augusto da Silva
Suplente: Alex do Vale

Art. 2º Os membros do Conselho Municipal de Habitação exercerão suas funções de acordo com a Lei Municipal nº 6.790, de 02 de março de 2007, alterada pela Lei Municipal nº 7.874, de 11 de junho de 2013.

Art. 3º O presente ato é efetivado em conformidade com a legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franca, 24 de novembro de 2023.
ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO

CONTROLADORIA GERAL

EXTRATO DE PENALIDADE – PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 34.727/2023

A Comissão de Descumprimento Contratual, em cumprimento da decisão do Senhor Presidente da Fundação Esporte, Arte e Cultura, publica a aplicação de sanção administrativa por descumprimento de obrigações contratuais:

Empresa penalizada: YPÊ COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n. 04.939.426/0001-66.

Penalidades e Fundamentação Jurídica: ADVERTÊNCIA, conforme artigo 25, inciso I, do Decreto 10.903/2019 e MULTA MORATÓRIA DE 0,3% (ZERO VÍRGULA TRÊS POR CENTO) por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o valor total contrato, nos termos da Cláusula Décima, item 10.4 do contrato administrativo nº 03/2023.

Franca/SP, 25 de novembro de 2023.
GUILHERME TEIXEIRA RODRIGUES
Presidente da Comissão de Descumprimento Contratual

EXTRATO DE PENALIDADE – PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 38.725/2023

A Comissão de Descumprimento Contratual, em cumprimento da decisão do Senhor Secretário de Infraestrutura, publica a aplicação de sanção administrativa por descumprimento de obrigações contratuais:

Empresa penalizada: TALGLASS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE SELANTES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n. 05.265.172/0001-00.

Penalidades e Fundamentação Jurídica: ADVERTÊNCIA, nos termos do art. 25, I, do Decreto 10.903/2019.

Franca/SP, 25 de novembro de 2023.
GUILHERME TEIXEIRA RODRIGUES
Presidente da Comissão de Descumprimento Contratual

ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE PRORROGAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 07/2022

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito do Município de Franca, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Concurso Público nº 07/2022.

FAZ SABER a todos que PRORROGA a validade do referido Concurso, por mais 1 (um) ano, a contar da data de sua homologação.

Franca, 25 de novembro de 2023
Alexandre Augusto Ferreira
Prefeito de Franca

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO INTERNO Nº003/2022

A Prefeitura de Franca, através da Secretaria de Administração e Recursos Humanos COMUNICA a desistência de Cassia Augusta Costa Furini (Escriturário) por não ter assumido efetivamente a vaga. COMUNICA AINDA que fica prejudicada a convocação do candidato Edmar Joaquim da Silva por ter sido desligado de suas funções para o emprego público de Escriturário.

Franca, 25 de novembro de 2023.
Mirelle Aleixo Bianchini Coelho
Seção de Concursos, Seleção e Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO INTERNO Nº004/2023

A Prefeitura de Franca, através da Secretaria de Administração e Recursos Humanos CONVOCA os candidatos abaixo nomeados APROVADOS e CLASSIFICADOS no PROCESSO SELETIVO INTERNO Nº004/2023 para comparecer na Rua Frederico Moura, 1517, Cidade Nova – (Departamento de Recursos Humanos) no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, ou seja, nos dias 29 e 30 de novembro e 01 de dezembro de 2023, das 09h às 15h, a fim de manifestar interesse pela vaga disponível na Educação.

Classificação	Nome	Emprego
1º	Maria Conceicao Pulheis Affonso	Escriturário
2º	Soraya Abrão	Escriturário

Franca, 25 de novembro de 2023.
Mirelle Aleixo Bianchini Coelho
Seção de Concursos, Seleção e Gestão de Pessoas

EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO SME Nº 019 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre procedimentos e critérios do Programa de Matrícula – Ano 2024, com vistas ao atendimento à demanda escolar do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, na modalidade EJA – Educação de Jovens e Adultos (presencial e semipresencial), na Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências.

MÁRCIA DE CARVALHO GATTI, Secretária Municipal de Educação de Franca, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- o cumprimento dos artigos 208 e 211 da Constituição Federal – CF/1988, que asseguram a universalização do ensino obrigatório;
- o disposto nos artigos 5º, § 1º - incisos I, II e III, artigo 7º - inciso I, artigo 25 e 32 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;
- a Lei Municipal nº 8.300, de 31 de Agosto de 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação do Município de Franca e dá outras providências;
- a Resolução SE nº 36/2016, que institui, no âmbito dos Sistemas Informatizados da Secretaria da Educação, a plataforma “Secretaria Escolar Digital” - SED;

- a Resolução CNE nº 03, de 15 de junho de 2010, que Institui Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos;
- a Resolução SE nº 4, de 20 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a idade mínima para matrícula inicial nos cursos de EJA;
- a Deliberação CEE nº 2/2000, que dispõe sobre o cadastramento geral dos alunos da Educação Básica no Sistema de Ensino do Estado de São Paulo;
- o disposto na Lei nº 17.252/2020, que versa sobre a carteirinha de vacinação;
- o disposto na Resolução SE nº 74, de 19 de julho de 2012, que dispõe sobre a realização do Censo Escolar, no âmbito do estado de São Paulo;
- o disposto na Resolução SEDUC Nº 32 de 2 de agosto 2023, a qual estabelece critérios e procedimentos para a implementação do Programa de Matrícula Antecipada/Chamada Escolar - 2024, com vistas ao pleno atendimento à demanda do Ensino Fundamental e Ensino Médio, na rede pública de ensino do Estado de São Paulo;
- o uso racional dos recursos financeiros e materiais na organização das unidades administrativas, inclusive no que se refere à formação de classes de alunos;
- a necessidade de proporcionar melhores condições de organização e funcionamento das unidades escolares quanto ao número médio de alunos por classe, de forma a assegurar um funcionamento mais adequado e efetiva melhoria da oferta e qualidade de ensino;
- finalmente, a importância de planejamento antecipado, para atendimento adequado da demanda escolar da Educação de Jovens e Adultos, para o ano de 2024,

RESOLVE:

Seção I
Das Matrículas

Art. 1º. As matrículas para ingresso no ensino semipresencial do CESUM são permanentes, ou seja, acontecerão durante todo o período letivo de 2024 e o atendimento aos interessados será realizado na secretaria da unidade escolar CESUM – Profª. Climene Rebelo Novelino Abdala, à Avenida Champagnat, 1808 - Centro, das 14h às 20h, maiores informações: 3701 8367, 3706 8210 e 3706 8211.

Art. 2º. Para o Ensino Fundamental e o Ensino Médio, com atendimento presencial, as matrículas serão realizadas:

§1º. Para o 1º Semestre de 2024:

Período: 01 de dezembro de 2023 a 31 de janeiro de 2024.

Horário: das 14h às 20h

Local: secretaria nas unidades escolares.

-Escola Municipal Prof. Antônio Sicchierolli
Rua Prof. Laerte Barbosa Cintra, 929 - Jd. América – 3706 8220 / 3706 8221

-Escola Municipal Prof. José Mário Faleiros
Rua Leandro Fernandes Martins, 1971 – Jd. Aeroporto III – 3706 7812

-Escola Municipal Prof.ª Maria Helena Rosa Barbosa
Rua João Francisco Murzi, 5210 – Jd. Redentor – 3706 7985 / 3706 7986

§2º. Para o 2º Semestre de 2024:

Período: 17 de junho de 2024 a 31 de julho de 2024.

Horário: das 14h às 20h

Local: secretaria das unidades escolares a seguir, podendo haver alterações.

-Escola Municipal Prof. Antônio Sicchierolli
Rua Prof. Laerte Barbosa Cintra, 929 - Jd. América – 3706 8220 / 3706 8221

-Escola Municipal Prof. José Mário Faleiros
Rua Leandro Fernandes Martins, 1971 – Jd. Aeroporto III – 3706 7812

-Escola Municipal Prof.ª Maria Helena Rosa Barbosa
Rua João Francisco Murzi, 5210 – Jd. Redentor – 3706 7985 / 3706 7986

Art. 3º. Para a matrícula no Ensino Fundamental - Anos Finais, será exigida a idade mínima de 15 anos completos para qualquer ano

do Ensino Fundamental, conforme disposto na Resolução SE nº 4/2017 – Art. 1º – inciso I.

Art. 4º. Para a matrícula no Ensino Médio, mediante a comprovação de conclusão do Ensino Fundamental, a idade mínima exigida será de 18 anos completos para qualquer série do Ensino Médio, conforme disposto na Resolução SE nº 4/2017 – Art. 1º – inciso II.

Art. 5º. As matrículas para o Ensino Médio, atenderão aos critérios do Novo Ensino Médio. No ato da matrícula o aluno assinará o Termo de Ciência de que concluirá o Ensino Médio em 02 (dois) anos, 04 (quatro) semestres.

Art. 6º. No ato da matrícula os alunos e/ou pais/responsáveis pelo aluno menor de 18 anos, deverão apresentar a seguinte documentação:

- a) Xerox e original do CPF, RG, Certificado de Reservista e Título de Eleitor;
- b) Xerox de um comprovante de endereço com CEP;
- c) Xerox da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) Xerox da Certidão de Nascimento dos filhos;
- e) Declaração de trabalho;
- f) Comprovante de escolaridade anterior;
- g) Uma foto 3x4.

Seção II Das Disposições Finais

Art. 7º. Na organização do atendimento à demanda nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, será observado como critério para composição de classes/termos o número mínimo de 15 (quinze) alunos para a Educação de Jovens e Adultos - EJA.

Art. 8º. A sala que não atingir o número mínimo de alunos para a composição, previsto no artigo anterior, poderá ser reorganizada conforme a disponibilidade da unidade escolar, no que se refere à existência de outras salas que comportem a realocação dos alunos, podendo, inclusive, ocorrer o remanejamento de alunos para outra unidade escolar de EJA, respeitando os parâmetros estabelecidos nesta resolução e o interesse público.

Art. 9º. Os casos omissos na presente resolução serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 10. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

Franca, 24 de novembro de 2023.
Márcia de Carvalho Gatti
Secretária Municipal de Educação

FINANÇAS

EXTRATO DE PARCERIA

Proc. nº 048525/2023 – Termo de Colaboração nº 0081/2023, firmado com a CASA DE APOIO DOM PEDRO LUIZ, objetivando aquisição de equipamentos visando a qualificação do Serviço de Acolhimento Institucional em República, de acordo Emenda Parlamentar Estadual nº 202.303.050.359. Assinatura: 23/11/2023. Vigência 23/11/2023 a 31/12/2023. Valor R\$ 150.000,00 (cem e cinquenta mil reais).

Franca, 24 de novembro de 2023.
Gislaine Alves Liporoni Peres
Secretária de Ação Social

Proc. nº 034555/2023 – Termo de Colaboração nº 0082/2023, firmado com a PASTORAL DO MENOR E FAMILIA DA DIOCESE DE FRANCA, objetivando desenvolvimento das ações de Segurança Alimentar e Nutricional para Famílias com Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco em Razão de Insegurança Alimentar atendidas nos coletivos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos das Regiões Norte e Oeste de Franca. Assinatura: 23/11/2023. Vigência 23/11/2023 a 31/12/2023. Valor R\$ 658.894,14 (seiscentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e noventa e quatro reais e quatorze centavos).

Franca, 24 de novembro de 2023.
Gislaine Alves Liporoni Peres
Secretária de Ação Social

Vanessa Aparecida Barbosa Tristão
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente de Franca

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

NOTIFICAÇÕES – RECEITAS MUNICIPAIS INSCRITAS EM DÍVIDA ATIVA.

O Subprocurador Geral da Fazenda Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º, inc. VI c.c. art. 10, parágrafo único, inc. V, ambos da Lei Complementar Municipal nº 347/2021, vem, através da presente, informar que os débitos descritos abaixo foram inscritos em dívida ativa, razão pela qual estarão sujeitos à cobrança administrativa e/ou judicial:

Exerc.	Data	Receita	Tipo	Cadastro	Seq.	Ano	Valor
2023	13/11/2023	ISS - CONSTRUÇÃO CIVIL - FISC. OBRAS	Inscricao	188132110133200	00	2023	1.064,15
2023	13/11/2023	ISS - CONSTRUÇÃO CIVIL - FISC. OBRAS	Inscricao	188132110470900	00	2023	683,92
2023	13/11/2023	ISS - CONSTRUÇÃO CIVIL - FISC. OBRAS	Inscricao	188142040033600	00	2023	833,94
2023	13/11/2023	ISS - CONSTRUÇÃO CIVIL - FISC. OBRAS	Inscricao	188215060030400	00	2023	1.044,92
2023	13/11/2023	ISS - CONSTRUÇÃO CIVIL - FISC. OBRAS	Inscricao	188311160131700	00	2023	534,91
2023	13/11/2023	ISS - CONSTRUÇÃO CIVIL - FISC. OBRAS	Inscricao	188321090211500	00	2023	329,45
2023	13/11/2023	IMPOSTO S/ SERVICOS - SIMP. NACIONAL - VIA AUTO INFRAÇÃO	Inscricao	418000000048602	00	2023	46.787,79
2023	13/11/2023	MULTA FISCAL POR INFRAÇÃO A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA - SIMPLS NACIONAL - VIA AUTO INFRAÇÃO	Inscricao	419000000048602	00	2023	14.210,15
2023	13/11/2023	MULTA INFRAÇÃO OBRAS- EDIFICAÇÕES	Inscricao	047132110133800	00	2023	766,10
2023	13/11/2023	MULTA INFRAÇÃO OBRAS- EDIFICAÇÕES	Inscricao	047421060070200	01	2023	766,10
2023	13/11/2023	MULTA INFRAÇÃO OBRAS- EDIFICAÇÕES	Inscricao	047431050040200	02	2023	766,10
2023	13/11/2023	MULTA FISCAL - CADASTRO COMERCIAL - VIA AUTO DE INFRAÇÃO	Inscricao	049000000070647	00	2023	1.072,54
2023	13/11/2023	MULTA FISCAL - CADASTRO COMERCIAL - VIA AUTO DE INFRAÇÃO	Inscricao	049002030801587	00	2023	1.072,54
2023	13/11/2023	MULTA FISCAL - CADASTRO COMERCIAL - VIA AUTO DE INFRAÇÃO	Inscricao	049898737000127	00	2023	1.072,54
2023	14/11/2023	OUTORGA ONEROSA DO DIREITO DE CONSTRUIR - ART. 11 LC 372/2021	Inscricao	697122100133400	00	2023	787,93
2023	16/11/2023	ISS - CONSTRUÇÃO CIVIL - FISC. OBRAS	Inscricao	188122100135800	00	2023	578,04
2023	16/11/2023	ISS - CONSTRUÇÃO CIVIL - FISC. OBRAS	Inscricao	188131090040300	00	2023	187,09
2023	16/11/2023	ISS - CONSTRUÇÃO CIVIL - FISC. OBRAS	Inscricao	188132110471200	00	2023	782,03
2023	16/11/2023	ISS - CONSTRUÇÃO CIVIL - FISC. OBRAS	Inscricao	188412100021200	00	2023	212,38
2023	16/11/2023	ISS - CONSTRUÇÃO CIVIL - FISC. OBRAS	Inscricao	188421040181200	00	2023	1.115,00
2023	16/11/2023	ISS - CONSTRUÇÃO CIVIL - FISC. OBRAS	Inscricao	188422090090300	00	2023	421,68
2023	16/11/2023	ISS - CONSTRUÇÃO CIVIL - FISC. OBRAS	Inscricao	188423090070500	00	2023	385,09
2023	16/11/2023	IMPOSTO S/ SERVIÇOS QUALQUER NATUREZA - ISSQN	Inscricao	003000000091712	00	2023	78,14
2023	16/11/2023	IMPOSTO S/ SERVIÇOS QUALQUER NATUREZA - ISSQN	Inscricao	003000000120989	01	2023	43,67
2023	16/11/2023	IMPOSTO S/ SERVIÇOS QUALQUER NATUREZA - ISSQN	Inscricao	003000000120989	02	2023	43,67
2023	16/11/2023	IMPOSTO S/ SERVIÇOS QUALQUER NATUREZA - ISSQN	Inscricao	003000000121255	00	2023	78,14
2023	16/11/2023	IMPOSTO S/ SERVIÇOS QUALQUER NATUREZA - ISSQN	Inscricao	003000000121300	00	2023	43,67
2023	16/11/2023	IMPOSTO S/ SERVIÇOS QUALQUER NATUREZA - ISSQN	Inscricao	003000000121309	00	2023	22,98
2023	16/11/2023	IMPOSTO S/ SERVIÇOS QUALQUER NATUREZA - ISSQN	Inscricao	003000000121353	00	2023	43,67
2023	16/11/2023	IMPOSTO S/ SERVIÇOS QUALQUER NATUREZA - ISSQN	Inscricao	003000000121358	00	2023	72,78
2023	16/11/2023	TLF - TAXA LOCALIZAÇÃO, FUNC. E/OU PUBLICIDADE	Inscricao	005000000034798	00	2023	98,06
2023	16/11/2023	TLF - TAXA LOCALIZAÇÃO, FUNC. E/OU PUBLICIDADE	Inscricao	005000000055706	00	2023	98,06
2023	16/11/2023	TLF - TAXA LOCALIZAÇÃO, FUNC. E/OU PUBLICIDADE	Inscricao	005000000058678	00	2023	99,29
2023	16/11/2023	TLF - TAXA LOCALIZAÇÃO, FUNC. E/OU PUBLICIDADE	Inscricao	005000000072137	00	2023	12,26
2023	16/11/2023	TLF - TAXA LOCALIZAÇÃO, FUNC. E/OU PUBLICIDADE	Inscricao	005000000072823	00	2023	98,06
2023	16/11/2023	TLF - TAXA LOCALIZAÇÃO, FUNC. E/OU PUBLICIDADE	Inscricao	005000000074612	00	2023	98,06
2023	16/11/2023	TLF - TAXA LOCALIZAÇÃO, FUNC. E/OU PUBLICIDADE	Inscricao	005000000074642	00	2023	98,06
2023	16/11/2023	TLF - TAXA LOCALIZAÇÃO, FUNC. E/OU PUBLICIDADE	Inscricao	005000000075412	00	2023	98,06
2023	16/11/2023	TLF - TAXA LOCALIZAÇÃO, FUNC. E/OU PUBLICIDADE	Inscricao	005000000075997	00	2023	44,14
2023	16/11/2023	TLF - TAXA LOCALIZAÇÃO, FUNC. E/OU PUBLICIDADE	Inscricao	005000000076362	00	2023	51,49
2023	16/11/2023	TLF - TAXA LOCALIZAÇÃO, FUNC. E/OU PUBLICIDADE	Inscricao	005000000076840	00	2023	100,52
2023	16/11/2023	TLF - TAXA LOCALIZAÇÃO, FUNC. E/OU PUBLICIDADE	Inscricao	005000000079775	00	2023	98,06
2023	16/11/2023	TLF - TAXA LOCALIZAÇÃO, FUNC. E/OU PUBLICIDADE	Inscricao	005000000080397	00	2023	101,75

O Subprocurador Geral da Fazenda Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º, inc. VI c.c. art. 10, parágrafo único, inc. V, ambos da Lei Complementar Municipal nº 347/2021, vem, através da presente, informar que os débitos descritos abaixo foram inscritos em dívida ativa, razão pela qual estarão sujeitos à cobrança administrativa e/ou judicial:

Exerc.	Data	Receita	Tipo	Cadastro	Seq.	Ano	Valor
2023	16/11/2023	TLF - TAXA LOCALIZAÇÃO, FUNC. E/OU PUBLICIDADE	Inscricao	005000000081820	00	2023	176,51
2023	16/11/2023	TLF - TAXA LOCALIZAÇÃO, FUNC. E/OU PUBLICIDADE	Inscricao	005000000085120	00	2023	98,06
2023	16/11/2023	TLF - TAXA LOCALIZAÇÃO, FUNC. E/OU PUBLICIDADE	Inscricao	005000000085224	00	2023	98,06
2023	16/11/2023	TLF - TAXA LOCALIZAÇÃO, FUNC. E/OU PUBLICIDADE	Inscricao	005000000085867	00	2023	15,95
2023	16/11/2023	TLF - TAXA LOCALIZAÇÃO, FUNC. E/OU PUBLICIDADE	Inscricao	005000000090540	00	2023	98,06
2023	16/11/2023	TLF - TAXA LOCALIZAÇÃO, FUNC. E/OU PUBLICIDADE	Inscricao	005000000090975	00	2023	100,52
2023	16/11/2023	TLF - TAXA LOCALIZAÇÃO, FUNC. E/OU PUBLICIDADE	Inscricao	005000000091349	00	2023	98,06
2023	16/11/2023	TLF - TAXA LOCALIZAÇÃO, FUNC. E/OU PUBLICIDADE	Inscricao	005000000091777	00	2023	12,26
2023	16/11/2023	TLF - TAXA LOCALIZAÇÃO, FUNC. E/OU PUBLICIDADE	Inscricao	005000000092252	00	2023	98,06
2023	16/11/2023	TLF - TAXA LOCALIZAÇÃO, FUNC. E/OU PUBLICIDADE	Inscricao	005000000092932	00	2023	12,26
2023	16/11/2023	TLF - TAXA LOCALIZAÇÃO, FUNC. E/OU PUBLICIDADE	Inscricao	005000000093722	00	2023	99,29
2023	16/11/2023	TLF - TAXA LOCALIZAÇÃO, FUNC. E/OU PUBLICIDADE	Inscricao	005000000093753	00	2023	98,06
2023	16/11/2023	TLF - TAXA LOCALIZAÇÃO, FUNC. E/OU PUBLICIDADE	Inscricao	005000000094345	00	2023	12,26
2023	16/11/2023	TLF - TAXA LOCALIZAÇÃO, FUNC. E/OU PUBLICIDADE	Inscricao	005000000094418	00	2023	12,26
2023	16/11/2023	TLF - TAXA LOCALIZAÇÃO, FUNC. E/OU PUBLICIDADE	Inscricao	005000000095078	00	2023	98,06
2023	16/11/2023	TLF - TAXA LOCALIZAÇÃO, FUNC. E/OU PUBLICIDADE	Inscricao	005000000096501	00	2023	98,06
2023	16/11/2023	TLF - TAXA LOCALIZAÇÃO, FUNC. E/OU PUBLICIDADE	Inscricao	005000000097240	00	2023	98,06
2023	16/11/2023	TLF - TAXA LOCALIZAÇÃO, FUNC. E/OU PUBLICIDADE	Inscricao	005000000098650	00	2023	99,29
2023	16/11/2023	TLF - TAXA LOCALIZAÇÃO, FUNC. E/OU PUBLICIDADE	Inscricao	005000000099436	00	2023	98,06
2023	16/11/2023	TLF - TAXA LOCALIZAÇÃO, FUNC. E/OU PUBLICIDADE	Inscricao	005000000099737	00	2023	14,72
2023	16/11/2023	TLF - TAXA LOCALIZAÇÃO, FUNC. E/OU PUBLICIDADE	Inscricao	005000000111511	00	2023	98,06
2023	16/11/2023	TLF - TAXA LOCALIZAÇÃO, FUNC. E/OU PUBLICIDADE	Inscricao	005000000113196	00	2023	12,26
2023	16/11/2023	TLF - TAXA LOCALIZAÇÃO, FUNC. E/OU PUBLICIDADE	Inscricao	005000000113828	00	2023	12,26
2023	16/11/2023	TLF - TAXA LOCALIZAÇÃO, FUNC. E/OU PUBLICIDADE	Inscricao	005000000114921	00	2023	98,06
2023	16/11/2023	TLF - TAXA LOCALIZAÇÃO, FUNC. E/OU PUBLICIDADE	Inscricao	005000000116227	00	2023	15,95
2023	16/11/2023	TLF - TAXA LOCALIZAÇÃO, FUNC. E/OU PUBLICIDADE	Inscricao	005000000117309	00	2023	100,52
2023	16/11/2023	TLF - TAXA LOCALIZAÇÃO, FUNC. E/OU PUBLICIDADE	Inscricao	005000000117885	00	2023	12,26
2023	16/11/2023	TLF - TAXA LOCALIZAÇÃO, FUNC. E/OU PUBLICIDADE	Inscricao	005000000118906	00	2023	98,06
2023	16/11/2023	TLF - TAXA LOCALIZAÇÃO, FUNC. E/OU PUBLICIDADE	Inscricao	005000000119442	00	2023	98,06
2023	16/11/2023	TLF - TAXA LOCALIZAÇÃO, FUNC. E/OU PUBLICIDADE	Inscricao	005000000120235	00	2023	18,41
2023	16/11/2023	TLF - TAXA LOCALIZAÇÃO, FUNC. E/OU PUBLICIDADE	Inscricao	005000000120657	00	2023	98,06
2023	16/11/2023	TLF - TAXA LOCALIZAÇÃO, FUNC. E/OU PUBLICIDADE	Inscricao	005000000120755	00	2023	98,06
2023	16/11/2023	TLF - TAXA LOCALIZAÇÃO, FUNC. E/OU PUBLICIDADE	Inscricao	005000000120857	00	2023	13,49
2023	16/11/2023	TLF - TAXA LOCALIZAÇÃO, FUNC. E/OU PUBLICIDADE	Inscricao	005000000120974	00	2023	104,21
2023	16/11/2023	TLF - TAXA LOCALIZAÇÃO, FUNC. E/OU PUBLICIDADE	Inscricao	005000000120975	00	2023	98,06
2023	16/11/2023	TLF - TAXA LOCALIZAÇÃO, FUNC. E/OU PUBLICIDADE	Inscricao	005000000120978	00	2023	98,06
2023	16/11/2023	TLF - TAXA LOCALIZAÇÃO, FUNC. E/OU PUBLICIDADE	Inscricao	005000000120980	00	2023	98,06
2023	16/11/2023	TLF - TAXA LOCALIZAÇÃO, FUNC. E/OU PUBLICIDADE	Inscricao	005000000120988	00	2023	98,06
2023	16/11/2023	TLF - TAXA LOCALIZAÇÃO, FUNC. E/OU PUBLICIDADE	Inscricao	005000000120989	00	2023	24,52
2023	16/11/2023	TLF - TAXA LOCALIZAÇÃO, FUNC. E/OU PUBLICIDADE	Inscricao	005000000120999	00	2023	12,26
2023	16/11/2023	TLF - TAXA LOCALIZAÇÃO, FUNC. E/OU PUBLICIDADE	Inscricao	005000000121004	00	2023	98,06
2023	16/11/2023	TLF - TAXA LOCALIZAÇÃO, FUNC. E/OU PUBLICIDADE	Inscricao	005000000121014	00	2023	82,37
2023	16/11/2023	TLF - TAXA LOCALIZAÇÃO, FUNC. E/OU PUBLICIDADE	Inscricao	005000000121021	00	2023	110,36
2023	16/11/2023	TLF - TAXA LOCALIZAÇÃO, FUNC. E/OU PUBLICIDADE	Inscricao	005000000121028	00	2023	12,26
2023	16/11/2023	TLF - TAXA LOCALIZAÇÃO, FUNC. E/OU PUBLICIDADE	Inscricao	005000000121030	00	2023	12,26
2023	16/11/2023	TLF - TAXA LOCALIZAÇÃO, FUNC. E/OU PUBLICIDADE	Inscricao	005000000121041	00	2023	98,06
2023	16/11/2023	TLF - TAXA LOCALIZAÇÃO, FUNC. E/OU PUBLICIDADE	Inscricao	005000000121047	00	2023	12,26
2023	16/11/2023	TLF - TAXA LOCALIZAÇÃO, FUNC. E/OU PUBLICIDADE	Inscricao	005000000121050	00	2023	98,06

O Subprocurador Geral da Fazenda Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º, inc. VI c.c. art. 10, parágrafo único, inc. V, ambos da Lei Complementar Municipal nº 347/2021, vem, através da presente, informar que os débitos descritos abaixo foram inscritos em dívida ativa, razão pela qual estarão sujeitos à cobrança administrativa e/ou judicial:

Exerc.	Data	Receita	Tipo	Cadastro	Seq.	Ano	Valor
2023	16/11/2023	TLF - TAXA LOCALIZAÇÃO, FUNC. E/OU PUBLICIDADE	Inscricao	005000000121067	00	2023	98,06
2023	16/11/2023	TLF - TAXA LOCALIZAÇÃO, FUNC. E/OU PUBLICIDADE	Inscricao	005000000121076	00	2023	12,26
2023	16/11/2023	TLF - TAXA LOCALIZAÇÃO, FUNC. E/OU PUBLICIDADE	Inscricao	005000000121080	00	2023	98,06
2023	16/11/2023	TLF - TAXA LOCALIZAÇÃO, FUNC. E/OU PUBLICIDADE	Inscricao	005000000121092	00	2023	12,26
2023	16/11/2023	TLF - TAXA LOCALIZAÇÃO, FUNC. E/OU PUBLICIDADE	Inscricao	005000000121095	00	2023	99,29
2023	16/11/2023	TLF - TAXA LOCALIZAÇÃO, FUNC. E/OU PUBLICIDADE	Inscricao	005000000121106	00	2023	98,06
2023	16/11/2023	TLF - TAXA LOCALIZAÇÃO, FUNC. E/OU PUBLICIDADE	Inscricao	005000000121107	00	2023	14,72
2023	16/11/2023	TLF - TAXA LOCALIZAÇÃO, FUNC. E/OU PUBLICIDADE	Inscricao	005000000121114	00	2023	12,26
2023	16/11/2023	TLF - TAXA LOCALIZAÇÃO, FUNC. E/OU PUBLICIDADE	Inscricao	005000000121118	00	2023	12,26
2023	16/11/2023	TLF - TAXA LOCALIZAÇÃO, FUNC. E/OU PUBLICIDADE	Inscricao	005000000121119	00	2023	12,26
2023	16/11/2023	TLF - TAXA LOCALIZAÇÃO, FUNC. E/OU PUBLICIDADE	Inscricao	005000000121121	00	2023	12,26
2023	16/11/2023	TLF - TAXA LOCALIZAÇÃO, FUNC. E/OU PUBLICIDADE	Inscricao	005000000121140	00	2023	104,21
2023	16/11/2023	TLF - TAXA LOCALIZAÇÃO, FUNC. E/OU PUBLICIDADE	Inscricao	005000000121144	00	2023	12,26
2023	16/11/2023	TLF - TAXA LOCALIZAÇÃO, FUNC. E/OU PUBLICIDADE	Inscricao	005000000121189	00	2023	12,26
2023	16/11/2023	TLF - TAXA LOCALIZAÇÃO, FUNC. E/OU PUBLICIDADE	Inscricao	005000000121208	00	2023	98,06
2023	16/11/2023	TLF - TAXA LOCALIZAÇÃO, FUNC. E/OU PUBLICIDADE	Inscricao	005000000121209	00	2023	98,06
2023	16/11/2023	TLF - TAXA LOCALIZAÇÃO, FUNC. E/OU PUBLICIDADE	Inscricao	005000000121210	00	2023	98,06
2023	16/11/2023	TLF - TAXA LOCALIZAÇÃO, FUNC. E/OU PUBLICIDADE	Inscricao	005000000121212	00	2023	98,06
2023	16/11/2023	TLF - TAXA LOCALIZAÇÃO, FUNC. E/OU PUBLICIDADE	Inscricao	005000000121215	00	2023	98,06
2023	16/11/2023	TLF - TAXA LOCALIZAÇÃO, FUNC. E/OU PUBLICIDADE	Inscricao	005000000121216	00	2023	98,06
2023	16/11/2023	TLF - TAXA LOCALIZAÇÃO, FUNC. E/OU PUBLICIDADE	Inscricao	005000000121217	00	2023	98,06
2023	16/11/2023	TLF - TAXA LOCALIZAÇÃO, FUNC. E/OU PUBLICIDADE	Inscricao	005000000121219	00	2023	98,06
2023	16/11/2023	TLF - TAXA LOCALIZAÇÃO, FUNC. E/OU PUBLICIDADE	Inscricao	005000000121220	00	2023	98,06
2023	16/11/2023	TLF - TAXA LOCALIZAÇÃO, FUNC. E/OU PUBLICIDADE	Inscricao	005000000121232	00	2023	47,83
2023	16/11/2023	TLF - TAXA LOCALIZAÇÃO, FUNC. E/OU PUBLICIDADE	Inscricao	005000000121233	00	2023	15,95
2023	16/11/2023	TLF - TAXA LOCALIZAÇÃO, FUNC. E/OU PUBLICIDADE	Inscricao	005000000121240	00	2023	98,06
2023	16/11/2023	TLF - TAXA LOCALIZAÇÃO, FUNC. E/OU PUBLICIDADE	Inscricao	005000000121241	00	2023	107,90
2023	16/11/2023	TLF - TAXA LOCALIZAÇÃO, FUNC. E/OU PUBLICIDADE	Inscricao	005000000121243	00	2023	12,26
2023	16/11/2023	TLF - TAXA LOCALIZAÇÃO, FUNC. E/OU PUBLICIDADE	Inscricao	005000000121244	00	2023	12,26
2023	16/11/2023	TLF - TAXA LOCALIZAÇÃO, FUNC. E/OU PUBLICIDADE	Inscricao	005000000121247	00	2023	98,06
2023	16/11/2023	TLF - TAXA LOCALIZAÇÃO, FUNC. E/OU PUBLICIDADE	Inscricao	005000000121256	00	2023	101,75
2023	16/11/2023	TLF - TAXA LOCALIZAÇÃO, FUNC. E/OU PUBLICIDADE	Inscricao	005000000121258	00	2023	98,06
2023	16/11/2023	TLF - TAXA LOCALIZAÇÃO, FUNC. E/OU PUBLICIDADE	Inscricao	005000000121260	00	2023	98,06
2023	16/11/2023	TLF - TAXA LOCALIZAÇÃO, FUNC. E/OU PUBLICIDADE	Inscricao	005000000121261	00	2023	12,26
2023	16/11/2023	TLF - TAXA LOCALIZAÇÃO, FUNC. E/OU PUBLICIDADE	Inscricao	005000000121270	00	2023	104,21
2023	16/11/2023	TLF - TAXA LOCALIZAÇÃO, FUNC. E/OU PUBLICIDADE	Inscricao	005000000121271	00	2023	12,26
2023	16/11/2023	TLF - TAXA LOCALIZAÇÃO, FUNC. E/OU PUBLICIDADE	Inscricao	005000000121272	00	2023	98,06
2023	16/11/2023	TLF - TAXA LOCALIZAÇÃO, FUNC. E/OU PUBLICIDADE	Inscricao	005000000121273	00	2023	98,06
2023	16/11/2023	TLF - TAXA LOCALIZAÇÃO, FUNC. E/OU PUBLICIDADE	Inscricao	005000000121274	00	2023	99,29
2023	16/11/2023	TLF - TAXA LOCALIZAÇÃO, FUNC. E/OU PUBLICIDADE	Inscricao	005000000121275	00	2023	98,06
2023	16/11/2023	TLF - TAXA LOCALIZAÇÃO, FUNC. E/OU PUBLICIDADE	Inscricao	005000000121279	00	2023	98,06
2023	16/11/2023	TLF - TAXA LOCALIZAÇÃO, FUNC. E/OU PUBLICIDADE	Inscricao	005000000121280	00	2023	12,26
2023	16/11/2023	TLF - TAXA LOCALIZAÇÃO, FUNC. E/OU PUBLICIDADE	Inscricao	005000000121285	00	2023	12,26
2023	16/11/2023	TLF - TAXA LOCALIZAÇÃO, FUNC. E/OU PUBLICIDADE	Inscricao	005000000121286	00	2023	12,26
2023	16/11/2023	TLF - TAXA LOCALIZAÇÃO, FUNC. E/OU PUBLICIDADE	Inscricao	005000000121289	00	2023	98,06
2023	16/11/2023	TLF - TAXA LOCALIZAÇÃO, FUNC. E/OU PUBLICIDADE	Inscricao	005000000121290	00	2023	12,26
2023	16/11/2023	TLF - TAXA LOCALIZAÇÃO, FUNC. E/OU PUBLICIDADE	Inscricao	005000000121292	00	2023	98,06
2023	16/11/2023	TLF - TAXA LOCALIZAÇÃO, FUNC. E/OU PUBLICIDADE	Inscricao	005000000121304	00	2023	12,26

O Subprocurador Geral da Fazenda Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º, inc. VI c.c. art. 10, parágrafo único, inc. V, ambos da Lei Complementar Municipal nº 347/2021, vem, através da presente, informar que os débitos descritos abaixo foram inscritos em dívida ativa, razão pela qual estarão sujeitos à cobrança administrativa e/ou judicial:

Exerc.	Data	Receita	Tipo	Cadastro	Seq.	Ano	Valor
2023	16/11/2023	TLF - TAXA LOCALIZAÇÃO, FUNC. E/OU PUBLICIDADE	Inscricao	005000000121305	00	2023	12,26
2023	16/11/2023	TLF - TAXA LOCALIZAÇÃO, FUNC. E/OU PUBLICIDADE	Inscricao	005000000121308	00	2023	98,06
2023	16/11/2023	TLF - TAXA LOCALIZAÇÃO, FUNC. E/OU PUBLICIDADE	Inscricao	005000000121310	00	2023	98,06
2023	16/11/2023	TLF - TAXA LOCALIZAÇÃO, FUNC. E/OU PUBLICIDADE	Inscricao	005000000121312	00	2023	14,72
2023	16/11/2023	TLF - TAXA LOCALIZAÇÃO, FUNC. E/OU PUBLICIDADE	Inscricao	005000000121313	00	2023	98,06
2023	16/11/2023	TLF - TAXA LOCALIZAÇÃO, FUNC. E/OU PUBLICIDADE	Inscricao	005000000121314	00	2023	12,26
2023	16/11/2023	TLF - TAXA LOCALIZAÇÃO, FUNC. E/OU PUBLICIDADE	Inscricao	005000000121315	00	2023	12,26
2023	16/11/2023	TLF - TAXA LOCALIZAÇÃO, FUNC. E/OU PUBLICIDADE	Inscricao	005000000121316	00	2023	26,98
2023	16/11/2023	TLF - TAXA LOCALIZAÇÃO, FUNC. E/OU PUBLICIDADE	Inscricao	005000000121326	00	2023	98,06
2023	16/11/2023	TLF - TAXA LOCALIZAÇÃO, FUNC. E/OU PUBLICIDADE	Inscricao	005000000121336	00	2023	98,06
2023	16/11/2023	TLF - TAXA LOCALIZAÇÃO, FUNC. E/OU PUBLICIDADE	Inscricao	005000000121341	00	2023	12,26
2023	16/11/2023	TLF - TAXA LOCALIZAÇÃO, FUNC. E/OU PUBLICIDADE	Inscricao	005000000121342	00	2023	98,06
2023	16/11/2023	TLF - TAXA LOCALIZAÇÃO, FUNC. E/OU PUBLICIDADE	Inscricao	005000000121344	00	2023	13,49
2023	16/11/2023	TLF - TAXA LOCALIZAÇÃO, FUNC. E/OU PUBLICIDADE	Inscricao	005000000121392	00	2023	98,06
2023	16/11/2023	TLF - TAXA LOCALIZAÇÃO, FUNC. E/OU PUBLICIDADE	Inscricao	005000000121416	00	2023	98,06
2023	16/11/2023	TLF - TAXA LOCALIZAÇÃO, FUNC. E/OU PUBLICIDADE	Inscricao	005000000121435	00	2023	36,78
2023	16/11/2023	TLF - TAXA LOCALIZAÇÃO, FUNC. E/OU PUBLICIDADE	Inscricao	005000000121450	00	2023	36,78
2023	16/11/2023	TLF - TAXA LOCALIZAÇÃO, FUNC. E/OU PUBLICIDADE	Inscricao	005000000121469	00	2023	12,26
		Totais	157				84.398,75

Franca (SP), 24 de Novembro de 2023

RONALDO XISTO DE PÁDUA AYLON
Subprocurador Geral da Fazenda Municipal

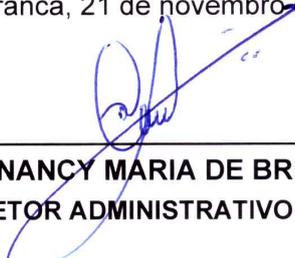
INTIMAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº 2022036526

INTERESSADO : ALCIDES NEVES DA SILVA FILHO

ASSUNTO : OCUPAÇÃO IRREGULAR

Fica a interessada intimada para conhecimento da decisão proferida nos autos do processo administrativo em epígrafe e constante da sequência de trâmite nº 20.

Franca, 21 de novembro de 2023.


NANCY MARIA DE BRITO CARDOSO
CHEFE DO SETOR ADMINISTRATIVO DA PROCURADORIA GERAL

SAÚDE

Intimação Limpeza de Terreno

A Vigilância Sanitária Municipal DETERMINA, com base no artigo 145, parágrafo 1º, da Lei 2047/72 do Código de Posturas do Município de Franca, alterada pelas Leis 5047/98 e 5737/02, que ficam intimados os proprietários dos lotes abaixo relacionados para no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data desta publicação, efetuar a limpeza dos terrenos. O não cumprimento acarretará na aplicação de multa e na realização dos serviços de limpeza pela Secretaria Municipal de Serviços e Meio Ambiente, no valor de R\$ 0,064 (sessenta e quatro milésimos) da Unidade Fiscal do Município de Franca (UFMF), por metro quadrado do imóvel, conforme determina a legislação em vigência.

Nome	Lote	Quadra	Bairro	Cod. Cadastro
ANTONIO LUIZ BORGES E OUTRA	L.1	Q14	BAIRRO SAO JOSE	01.3.11.14.020.01.00
ANTONIO LUIS BORGES E OUTRA	L.25	Q.14	BAIRRO SAO JOSE	01.3.11.14.020.25.00
WELTON ROBERTO SILVA	P/L.23 AREA A	Q.05	FRANCA POLO CLUBE	01.4.22.12.005.23.00
LOURIVAL DE MOURA E OUTRA	L.28	Q.26	JARDIM CAMBUI	01.1.31.02.018.28.00
LUIZ DE PAULA DA SILVA	L.53	Q.17	JARDIM CAMBUI	01.1.31.02.009.53.00
PEDRO DOS SANTOS	L.13	Q.10	JARDIM DO LIBANO	01.3.12.14.014.13.00
ROBERTA RODRIGUES CUSTODIO CERAVOLO E OUTRO	L.19	Q.08	JARDIM JOAO LIPORONI	01.1.22.09.010.19.00
EDERLEI DOS SANTOS OLIVEIRA E OUTRA	L.36	Q.13	JARDIM JOAO LIPORONI	01.1.22.13.009.36.00
TERRA NOVA EMPREENDIMENTOS, NEGOCIOS E PARTICIPACOES LTDA	L.41	Q.13	JARDIM JOAO LIPORONI	01.1.22.13.009.41.00
TERRA NOVA EMPREENDIMENTOS, NEGOCIOS E PARTICIPACOES LTDA	L.40	Q.13	JARDIM JOAO LIPORONI	01.1.22.13.009.40.00
TERRA NOVA EMPREENDIMENTOS, NEGOCIOS E PARTICIPACOES LTDA	L.39	Q.13	JARDIM JOAO LIPORONI	01.1.22.13.009.39.00
WESLEY ARAUJO BARBOSA E OUTRA	L.07	Q.13	JARDIM JOAO LIPORONI	01.1.22.13.009.07.00
MILTON FERNANDES DE ANDRADE	L.06	Q.13	JARDIM JOAO LIPORONI	01.1.22.13.009.06.00
TERRA NOVA EMPREENDIMENTOS, NEGOCIOS E PARTICIPACOES LTDA	L.05	Q.13	JARDIM JOAO LIPORONI	01.1.22.13.009.05.00
TERRA NOVA EMPREENDIMENTOS, NEGOCIOS E PARTICIPACOES LTDA	L.04	Q.13	JARDIM JOAO LIPORONI	01.1.22.13.009.04.00
TERRA NOVA EMPREENDIMENTOS, NEGOCIOS E PARTICIPACOES LTDA	L.03	Q.13	JARDIM JOAO LIPORONI	01.1.22.13.009.03.00
TERRA NOVA EMPREENDIMENTOS, NEGOCIOS E PARTICIPACOES LTDA	L.02	Q.13	JARDIM JOAO LIPORONI	01.1.22.13.009.02.00
TERRA NOVA EMPREENDIMENTOS, NEGOCIOS E PARTICIPACOES LTDA	L.01	Q.13	JARDIM JOAO LIPORONI	01.1.22.13.009.01.00
FANTINI COMPRA, VENDA E ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS LTDA	L.01	Q.76B	JARDIM LIMA	01.2.11.15.015.01.00
FANTINI COMPRA, VENDA E ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS LTDA	L.02	Q.76B	JARDIM LIMA	01.2.11.15.015.02.00
FANTINI COMPRA, VENDA E ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS LTDA	L.03/04	Q.76 B	JARDIM LIMA	01.2.11.15.015.03.00
FANTINI COMPRA, VENDA E ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS LTDA	L. 05/06	Q 76 B	JARDIM LIMA	01.2.11.15.015.05.00
LÁZARO SILVA QUIDEROLLI E OUTRA	P/ L. 14	Q. 08	JARDIM NOEMIA	01.4.22.01.007.14.00
JULIANA LUZ DE CASTRO LEITE	L.08	Q.18	JARDIM PIRATININGA	01.4.12.02.026.08.00
LIBERTY ADMINISTRADORA BENS PRÓPRIOS LTDA	L05	Q57	JARDIM PORTINARI	01.1.32.11.008.05.00
LIBERTY ADMINISTRADORA BENS PRÓPRIOS LTDA	L06	Q57	JARDIM PORTINARI	01.1.32.11.008.06.00
DIOCESE DE FRANCA	L.12/13	Q.40	JARDIM PROGRESSO	01.2.21.03.002.13.00
JOAO PAULO ANDRIAN E OUTRA	L.03	Q.25	JARDIM SANTA LUCIA	01.4.21.06.006.03.00
ZILDA BARBOSA DO AMARAL E OUTRO	L.04	Q.25	JARDIM SANTA LUCIA	01.4.21.06.006.04.00
IMOBILIARIA SAO JOAO FRANCA LTDA	L.05	Q.25	JARDIM SANTA LUCIA	01.4.21.06.006.05.00
IMOBILIARIA SAO JOAO FRANCA LTDA	L.06	Q.25	JARDIM SANTA LUCIA	01.4.21.06.006.06.00
SALLES CONSTRUTORA EIRELI	L.01	Q.26	JARDIM SANTA LUCIA	01.4.21.06.007.01.00

RAUL JUNQUEIRA GARCIA E OUTRA	L.02	Q.26	JARDIM SANTA LUCIA	01.4.21.06.007.02.00
JOSE FERREIRA DE SOUZA E IRENE TEIXEIRA DA SILVA SOUZA	L.24	Q.11	JARDIM SANTA LUCIA	01.4.21.10.011.24.00
IMOBILIARIA SAO JOAO FRANCA LTDA	L.22	Q.11	JARDIM SANTA LUCIA	01.4.21.10.011.22.00
IMOBILIARIA SAO JOAO FRANCA LTDA	L.20	Q.11	JARDIM SANTA LUCIA	01.4.21.10.011.20.00
ANANIAS DA SILVA SOBRINHO E LUZMARIA DE FARIA SILVA.	L.18	Q.11	JARDIM SANTA LUCIA	01.4.21.10.011.18.00
IMOBILIARIA SAO JOAO FRANCA LTDA	L.16	Q.11	JARDIM SANTA LUCIA	01.4.21.10.011.16.00
IMOBILIARIA SAO JOAO FRANCA LTDA	L.15	Q.11	JARDIM SANTA LUCIA	01.4.21.10.011.15.00
ELBIO RODRIGUES ALVES FILHO E OUTRA	L.09	Q.11	JARDIM SANTA LUCIA	01.4.21.10.011.09.00
IMOBILIARIA SAO JOAO FRANCA LTDA	L.06	Q.11	JARDIM SANTA LUCIA	01.4.21.10.011.06.00
VALDIR GERALDO FERREIRA	L.05	Q.11	JARDIM SANTA LUCIA	01.4.21.10.011.05.00
IMOBILIARIA SAO JOAO FRANCA LTDA	L.03	Q.11	JARDIM SANTA LUCIA	01.4.21.10.011.03.00
IMOBILIARIA SAO JOAO FRANCA LTDA	L.02	Q.11	JARDIM SANTA LUCIA	01.4.21.10.011.02.00
IMOBILIARIA SAO JOAO FRANCA LTDA	L.01	Q.11	JARDIM SANTA LUCIA	01.4.21.10.011.01.00
IMOBILIARIA SAO JOAO FRANCA LTDA	L.33	Q.10	JARDIM SANTA LUCIA	01.4.21.10.010.33.00
IMOBILIARIA SAO JOSE DE FRANCA LTDA	L.32	Q.10	JARDIM SANTA LUCIA	01.4.21.10.010.32.00
CARLOS ROBERTO FRANÇA E OUTRA	L.30	Q.10	JARDIM SANTA LUCIA	01.4.21.10.010.30.00
IMOBILIARIA SAO JOAO FRANCA LTDA	L.27	Q.10	JARDIM SANTA LUCIA	01.4.21.10.010.27.00
IMOBILIARIA SAO JOAO FRANCA LTDA	L.18	Q.09	JARDIM SANTA LUCIA	01.4.21.10.009.18.00
HOMERO MARCOS DE ARAUJO E OUTRA	L.19	Q.09	JARDIM SANTA LUCIA	01.4.21.10.009.19.00
CARLOS MARCELO ANDRIAN E OUTRA	L.20	Q.09	JARDIM SANTA LUCIA	01.4.21.10.009.20.00
IMOBILIARIA SAO JOAO FRANCA LTDA	L.01	Q.32	JARDIM SANTA LUCIA	01.4.21.06.014.01.00
IMOBILIARIA SAO JOAO FRANCA LTDA	L.02	Q.32	JARDIM SANTA LUCIA	01.4.21.06.014.02.00
IMOBILIARIA SAO JOAO FRANCA LTDA	L.03	Q.32	JARDIM SANTA LUCIA	01.4.21.06.014.03.00
IMOBILIARIA SAO JOAO FRANCA LTDA	L.45	Q.07	JARDIM SANTA LUCIA	01.4.21.10.007.45.00
IMOBILIARIA SAO JOAO FRANCA LTDA	L.46	Q.07	JARDIM SANTA LUCIA	01.4.21.10.007.46.00
EDUARDO MACHADO BARBOZA E OUTRA	L.47	Q.07	JARDIM SANTA LUCIA	01.4.21.10.007.47.00
EDUARDO TAVEIRA CONSTRUTORA EIRELI ME	L.49	Q.07	JARDIM SANTA LUCIA	01.4.21.10.007.49.00
MARIA APARECIDA CAMPOS CINTRA	L.07	Q.10	JARDIM SAO LUIZ II	01.4.12.04.002.07.00
JOSE ROBERTO PEIXOTO	L.08	Q.10	JARDIM SAO LUIZ II	01.4.12.04.002.08.00
JOSE APARECIDO BARBOSA E OUTRA	L.01	Q.12	JARDIM TROPICAL II	01.1.22.07.004.01.00
VANDA PINHEIRO RIBEIRO	L.34	Q.14	JARDIM TROPICAL II	01.1.22.07.006.34.00
PUGLIESI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	L.04	Q.13	PARQUE DOM PEDRO I	01.1.21.04.006.04.00
PUGLIESI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	L.03	Q.13	PARQUE DOM PEDRO I	01.1.21.04.006.03.00
VOL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	L.30	Q.41	PARQUE PROGRESSO	01.2.21.03.003.30.00
VOL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	L.14	Q.40	PARQUE PROGRESSO	01.2.21.03.002.14.00
OSVALDO VIEIRA LOPES SOBRINHO	L.11	Q.05	RESIDENCIAL DOURADO	01.4.22.14.012.11.00
ADIB BORASQUI FILHO	L.05	Q.03	RESIDENCIAL MOREIRA JUNIOR	01.1.31.05.003.05.00
FABRICIO ARAUJO DA COSTA	L.40	Q.10	RESIDENCIAL PALERMO	01.1.23.12.006.40.00

PAZ E BEM ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA	L.29	Q.04	RESIDENCIAL PALERMO CITY	01.1.23.16.006.29.00
H2RBARROS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	L.31	Q.10	RESIDENCIAL QUINTA D OESTE	01.1.14.04.006.31.00
DIEGO DE ANDRADE BORGES E OUTRA	L.19	Q.09	RESIDENCIAL SAO JERONIMO	01.4.13.09.014.19.00
EXPEDITO RODRIGUES DE FREITAS			VILA CHICO JULIO	01.1.11.06.014.30.01
CLEONICE MARIA PEREIRA BATISTA E OUTROS	LTS.07/08 BARRACÃO 01	Q.13	VILA FORMOSA	01.1.11.07.016.01.01
CLEONICE MARIA PEREIRA BATISTA E OUTROS	LTS.07/08 BARRACÃO 02	Q.13	VILA FORMOSA	01.1.11.07.016.01.02

24 de novembro de 2023
Waléria Souza de Mascarenhas
Secretária Municipal de Saúde

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 07, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre novos procedimentos e regras adotadas durante a reforma nas dependências na Câmara Municipal de Franca.”

Considerando a necessidade de se adequar novos procedimentos e regras visando os cuidados com a saúde, a fim de se evitar acidentes durante a reforma do Prédio da Câmara Municipal de Franca;

Considerando a necessidade de se estabelecer normas relativas aos servidores lotados nos Departamentos Administrativos do piso térreo;

O Presidente da Câmara Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício das suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno, BAIXA o seguinte:

ATO DA PRESIDÊNCIA

Art. 1º. Este Ato dispõe sobre novos procedimentos e regras adotadas em relação aos servidores lotados nos Departamentos Administrativos do piso térreo durante a reforma das dependências da Câmara Municipal de Franca.

Art. 2º. No período de 29 de novembro de 2023 até o dia em que terminar a reforma no piso térreo, os servidores dos Departamentos de Compras, Arquivo e Protocolo, Jurídico, Financeiro, de Pessoal, e de informática serão remanejados para o piso superior da Câmara Municipal de Franca.

§1º. No período disposto no art. 2º, os servidores da Câmara Municipal lotados no piso térreo trabalharão em regime de teletrabalho, com revezamento presencial obrigatório, dispensado o controle de ponto eletrônico.

§2º. Caberá ao Departamento de Pessoal suspender temporariamente a marcação de ponto dos servidores que estiverem em regime de teletrabalho.

Art. 3º. A escala de revezamento presencial será definida por cada departamento, em forma de rodízio, cabendo a cada departamento definir sua escala, para não haver prejuízo ao serviço público.

§1º A escala de revezamento presencial e o teletrabalho não contemplará no momento os servidores lotados no 1º andar da Câmara Municipal de Franca, (analistas legislativos, assessores parlamentares, telefonistas, recepcionistas, motoristas, bem como, os servidores terceirizados).

§2º Os servidores que impreterivelmente necessitarem trabalhar de forma presencial sem a escala de revezamento ficam autorizados por esta presidência, desde que respeitadas às normas e cuidados com a saúde, para se evitar acidentes, durante a reforma do Prédio da Câmara Municipal de Franca.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Franca, 23 de novembro de 2023.
VEREADOR CARLOS CÉSAR BUCI
(CARLINHOS PETRÓPOLIS FÁRMACIA- CPF)
Presidente

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 11/2023

Acrescenta dispositivos ao Código Tributário do Município de Franca (Lei nº 1.672/68), e dá outras providências.
(Projeto de autoria do vereador Gilson Pelizaro)

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, nos termos do artigo 57, parágrafos 1º e 8º, da Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a Câmara Municipal de Franca aprovou a seguinte lei e ele a

PROMULGA:

Art. 1º Fica acrescentado o art. 21-A à redação do Código Tributário do Município de Franca (Lei nº Lei 1.672, de 20 de novembro de 1.968, que instituiu o Código Tributário do Município):

“Art. 21-A Também em espaço disponível nos carnês ou guias de cobrança do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, ISSQN - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, e outros tributos municipais, deverão constar, obrigatoriamente, em destaque e em impressão chamativa informações sobre débitos anteriores do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) não ajuizados pelo Poder Público Municipal. (NR)

§ 1º As informações sobre os débitos anteriores de IPTU deverão conter: (NR)

- I. Valor do débito; (NR)
- II. Data de vencimento; (NR)
- III. Código de barras para pagamento; e (NR)
- IV. Orientações claras para pagamento, incluindo os locais autorizados para quitação, formas de pagamento aceitas e eventuais descontos ou incentivos para pagamento à vista. (NR)

§ 2º A inclusão das informações mencionadas no § 1º deverá ser realizada de forma clara e legível no carnê de IPTU, de modo a facilitar o acesso e compreensão por parte dos contribuintes”. (NR)

Art. 2º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente lei, estabelecendo os procedimentos necessários para a sua implementação, mediante Decreto.

Art. 3º As despesas para a execução desta Lei Complementar correm à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Franca, 24 de novembro de 2023
CARLINHOS PETRÓPOLIS FARMÁCIA
Presidente

CIRCULAR Nº 43/2023

43ª Sessão Ordinária

Em 29 de novembro de 2023 (quarta-feira)
Expediente às 9h00

Ordem do Dia às 14h00

Ordem do Dia reservada exclusivamente à discussão e votação, em segundo turno, da matéria orçamentária – artigo 223, § 4º, do Regimento Interno (Resolução nº 560/2016)

R E S U M O

1 – SEGUNDA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO – PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 131/2023

Ementa: Dispõe sobre o Orçamento Fiscal, estimando a receita e fixando a despesa do município para o exercício de 2024, e dá outras providências.

Autoria: Prefeito Municipal

Rito: Especial – arts. 218 a 225 do Regimento Interno - Resolução nº 560/2016.

Quórum: Maioria simples.

VER. CARLINHOS PETRÓPOLIS
Presidente

PORTARIA Nº 99, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

Concede 1/3 de férias em pecúnia e gozo de 20 dias de férias regulamentares para a servidora Suellen de Paula Ribeiro, Telefonista.

O Vereador Carlos César Buci, Presidente da Câmara Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando requerimento de férias anexado no Procedimento Interno nº 5/2016, devidamente instruído e deferido, baixa a seguinte

P O R T A R I A:

Art. 1º. Fica concedido para a servidora Suellen de Paula Ribeiro, Telefonista, o pagamento de 1/3 (um terço) de suas férias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo de 11/02/2022 a 10/02/2023, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º. Ficam concedidos para a servidora Suellen de Paula Ribeiro, Telefonista, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, de 02 a 21 de janeiro de 2024, referente ao período aquisitivo de 11/02/2022 a 10/02/2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Franca, em 22 de novembro de 2023.
VEREADOR CARLOS CÉSAR BUCI
(CARLINHOS PETRÓPOLIS FÁRMACIA- CPF)
Presidente

PORTARIA Nº 100, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

Concede férias para o servidor Ivan Calil Filho, Analista Legislativo.

O Vereador Carlos César Buci, Presidente da Câmara Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando requerimento de férias anexado no Procedimento Interno nº 221/2015, devidamente instruído e deferido, baixa a seguinte

P O R T A R I A:

Art. 1º. Ficam concedidos para o servidor Ivan Calil Filho, Analista Legislativo, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, de 02 a 31 de janeiro de 2024, referente ao período aquisitivo de 19/02/2022 a 18/02/2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Franca, em 23 de novembro de 2023.
VEREADOR CARLOS CÉSAR BUCI
(CARLINHOS PETRÓPOLIS FÁRMACIA- CPF)
Presidente

CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA - UNI-FACEF

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023

Processo nº 54/2023 – O Mag.^a Reitor do Centro Universitário Municipal de Franca – Uni-FACEF, torna público que está aberto o Pregão Eletrônico nº 17/2023, tendo como objeto a AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE PLATAFORMA ELEVATÓRIA PARA ACESSIBILIDADE PARA BIBLIOTECA DO UNI-FACEF, conforme especificações constantes no edital. O Edital na íntegra poderá ser obtido no site <https://www.unifacef.com.br/2023/11/24/pe-17-2023-aquisicao-com-instalacao-de-plataforma-elevatoria-para-acessibilidade-para-biblioteca-do-uni-facef/> no dia 29/11/2023. O recebimento das propostas dar-se-á das 14h00 do dia 29/11/2023 até às 09h00 do dia 12/12/2023 o início da sessão de lances se dará no dia 12/12/2023, a partir das 09h30. Maiores informações pelo telefone (16) 3713.4688.

Franca, 24 de novembro de 2023.
Prof. Dr. Alfredo José Machado Neto
Reitor